

EDITAL - SEI Nº DL 0002.23/2023

Processo nº 23765.015403/2022-21

OBJETO: aquisição de produtos para saúde (insumos para odontologia e material médico hospitalar) para abastecer o Serviço de Ortodontia/Bucomaxilofacial do Hospital Universitário de Juiz de Fora, filial EBSERH

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0002/2023

(Processo administrativo n.º23765.015403/2022-21)

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF, situado à Rua Catulo Breviglieri, s/nº – Bairro Santa Catarina – Juiz de Fora – MG, CEP: 36036-110, CNPJ 15.126.437/0025-10, UG 155903, por meio da Unidade de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza não continuada (ou por escopo), sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção corretiva nas câmeras de videocirurgia *Full High Definition* (HD), fabricante *Karl Storz*™, da torre de videocirurgia do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF) unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

A(s) contratação(ões) decorrente(s) do presente chamamento será(ão) formalizada(s) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 79, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), a partir da seleção da(s) proposta(s) de menor preço, e também obedecerá(ão) ao disposto na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto n.º 8.945/2016, na Norma - SEI n.º 2/2019/DAI-EBSERH, na Norma Operacional-SEI n.º 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH, na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01/2010, na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 3/2018, e às exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e nos seus anexos.

- **Data da sessão pública:** 01/02/2023

- **Horário da fase de lances:** 8h às 14:00h

- **Link:** <https://pncp.gov.br/editais?pagina=1>

- **Código da UASG:** 155903

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a aquisição de produtos para saúde (insumos para odontologia e material médico hospitalar) para abastecer o Serviço de Ortodontia/Bucomaxilofacial do Hospital Universitário de Juiz de Fora, filial EBSERH).

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
		AFASTADOR ODONTOLÓGICO, TIPO LAVASSIER, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA CIRURGIAS BUCAIS, AUTOCLAVÁVEL.		

1	284150	EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	2
2	438080	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, TIPO ABRIDOR DE BOCA, BLOCO DE MORDIDA ADULTO, EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL. DIMENSÕES 40X30X20 MM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	6
3	438080	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, TIPO ABRIDOR DE BOCA, BLOCO DE MORDIDA INFANTIL, EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL. DIMENSÕES 30X25X18 MM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	6
4	314524	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, TIPO MINESOTA, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	2
5	442145	AGULHA GENGIVAL, 30 G EXTRA CURTA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO E AFIADO. CANHÃO ADAPTÁVEL A SERINGA TIPO CARPULLE. CAPA PROTETORA EM PLÁSTICO RESISTENTE. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE IMPUREZAS E PROPICIAR PENETRAÇÃO SUAVE COM O MÍNIMO DE TRAUMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	300
6	443788	AGULHA GENGIVAL, 30 G LONGA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO E AFIADO. CANHÃO ADAPTÁVEL A SERINGA TIPO CARPULLE. CAPA PROTETORA EM PLÁSTICO RESISTENTE. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE IMPUREZAS E PROPICIAR PENETRAÇÃO SUAVE COM O MÍNIMO DE TRAUMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	CAIXA C/ 100 UN	4
7	413379	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO APICAL, DIREITA, REFERÊNCIA Nº 302, EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2
		ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO APICAL,		

8	413380	ESQUERDA, REFERÊNCIA Nº 303, EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2
9	413384	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO SELDIN, DIREITA, REFERÊNCIA Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2
10	413385	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO SELDIN, ESQUERDA, REFERÊNCIA Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2
11	413383	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO APICAL, RETA, REFERÊNCIA N. 304, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2
12	413388	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO SELDIN, RETA, REFERÊNCIA N. 02, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2
13	407961	ALGODÃO EM ROLETE PARA USO ODONTOLÓGICO COM MÍNIMO 30 GRAMAS. PARA O AFASTAMENTO DA BOCHECHA EM TRATAMENTO DENTÁRIO, POSSUIR ALTA CAPACIDADE DE ABSORVER LÍQUIDO. MATERIAL CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO. ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO NA EMBALAGEM NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	PACOTE	48
14	429358	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: HASTE LONGA, DUPLA, PONTA RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	6
15	433398	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, ARCADA SUPERIOR, TAMANHO PADRÃO, .016", FORMA REDONDO, EM NÍQUEL/ TITÂNIO/ COBRE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE C/ 10 UN	2
		BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO		

16	403009	Nº 1091, EM AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1091, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	3
17	431558	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 2, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CÔNICA, MULTILAMINADA, 24 LÂMINAS, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	4
18	431559	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 2, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CÔNICA, MULTILAMINADA, 36 LÂMINAS, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	4
19	403267	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO, EM CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, PICOTADA LONGA, HASTE REGULAR, CORTE GROSSO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 700. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	12
20	402945	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	24
21	402947	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO N. 1014, EM AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	24
22	402949	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO N. 1016, EM AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	24
23	403174	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO N. 4, EM CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE	UNIDADE	24

		FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.		
24	413302	CABO ESPELHO ODONTOLÓGICO, EM ALUMÍNIO, REDONDO, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	10
25	407021	CANETA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO EM CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR QUE 390.000 RPM, REFRIGERAÇÃO POR 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS POR BOTÃO DE PRESSÃO, CONEXÃO COM 4 FUROS, CABEÇA PADRÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2
26	253769	CURETA PERIODONTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 5-6, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES RADICULARES, COMPRIMENTO CERCA DE 16 CM, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	6
27	253770	CURETA PERIODONTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 7-8, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES RADICULARES, COMPRIMENTO CERCA DE 16 CM, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	6
28	374593	CURETA ODONTOLÓGICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LUCAS, REFERÊNCIA NÚMERO 75, CÔNCAVO, CORPO DUPLO, APLICAÇÃO CURETAGEM DE ALVEÓLOS, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2
29	438121	DISCO ODONTOLÓGICO, TIPO LIXA, MONOFACE, EM POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO CERCA DE 1/2 POLEGADAS, COM ENCAIXE PARA MANDRIL DE PARAFUSO, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	50
30	438130	DISCO ODONTOLÓGICO, TIPO PARA POLÍMERO, EM FELTRO, DIÂMETRO CERCA DE 12 MM, COM ENCAIXE PARA MANDRIL DE PARAFUSO, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	24
31	438142	DISCO ODONTOLÓGICO, TIPO CORTE, EM CARBORUNDUM/ CARBONETO DE SILÍCIO, DIÂMETRO CERCA DE 22 MM X 0,6 MM, COM ENCAIXE PARA MANDRIL DE PARAFUSO, CORTE RÁPIDO, RESISTENTE E	UNIDADE	2

		DURÁVEIS.		
32	412835	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL NÚMERO 15, CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUA GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	150

1.3. Havendo mais de item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

2.1.1. Para os **itens 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 24, 25, 29 e 31** serão adotado o critério de exclusividade, pois há no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e o seu valor estimado é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme previsto no art. 48, inciso I.

2.1.2. Ressaltamos que no lançamento desta dispensa eletrônica no Comprasnet 4.0, no preenchimento do item "Participação Preferencial de ME/EPP", será marcada a opção "não" e a hipótese do art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, visto que ao marcar a opção "sim", o sistema restringe todos os itens da licitação às microempresas e empresas de pequeno porte.

2.1.3. A seleção dos fornecedores para os itens exclusivos, será feita após o encerramento da fase de lances por meio de motivação do recusa da proposta para os itens exclusivos quando a empresa ofertante não for ME/EPP.

2.1.4. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.5. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta seleção os fornecedores:

2.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.2.2. que não atendam às condições deste Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.3. cujo objeto social e atividades descritas no contrato social não sejam

compatíveis com o objeto deste Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica;

2.2.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, ressalvada a hipótese prevista no art. 129, parágrafo único, do RLCE 2.0;

2.2.5. que se enquadrem nas seguintes vedações previstas no art. 69 do RLCE 2.0:

2.2.5.1. suspensão no âmbito da Rede Ebserh;

2.2.5.2. declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

2.2.5.3. impedida de licitar e de contratar com a União;

2.2.5.4. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

2.2.5.5. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

2.2.5.6. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

2.2.5.7. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

2.2.5.8. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

2.2.5.9. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;

2.2.5.10. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh;

2.2.5.11. contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de interessado, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh, bem como de integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatários de contratos de gestão com a Ebserh;

2.2.5.12. quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;

b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;

c) autoridade do Ministério da Educação;

d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh;

2.2.5.13. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses;

2.2.5.14. o fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ele aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado;

2.2.6. que estejam sob falência ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.2.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.2.7.1. *A vedação de participação de empresas reunidas em consórcio justifica-se por não se tratar de contratações que envolvam serviços de grande vulto e/ou de grande complexidade técnica, uma vez que são essas as características das contratações que participam empresas reunidas em consórcio.*

2.2.8. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.9. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 2017.

2.3. Será verificado o enquadramento dos fornecedores como parte relacionada para o fim de aplicação da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh, disponível em https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas/copy3_of_Politica_Transacoes_Partес_Relacionadas_aprovada.pdf.

2.4. Ao participar da dispensa eletrônica, o fornecedor interessado declara estar ciente de que deve observar o Código de Ética e Conduta da rede Ebserh, disponível em: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/etica-e-integridade/sobre-etica-e-integridade/cee_codigo_de_etica_jun2020.pdf.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens e de substituir aqueles com avarias, defeitos ou fora das especificações.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, a não ser que o sistema seja modificado para alterar essa possibilidade.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	INTERVALO MÍNIMO PARA LANCES (%)
1	284150	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, TIPO LAVASSIER, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA CIRURGIAS BUCAIS, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	0,5%
2	438080	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, TIPO ABRIDOR DE BOCA, BLOCO DE MORDIDA ADULTO, EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL. DIMENSÕES 40X30X20 MM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	0,5%
3	438080	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, TIPO ABRIDOR DE BOCA, BLOCO DE MORDIDA INFANTIL, EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL. DIMENSÕES	0,5%

3	438000	30X25X18 MM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	0,5%
4	314524	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, TIPO MINESOTA, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	0,5%
5	442145	AGULHA GENGIVAL, 30 G EXTRA CURTA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO E AFIADO. CANHÃO ADAPTÁVEL A SERINGA TIPO CARPULLE. CAPA PROTETORA EM PLÁSTICO RESISTENTE. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE IMPUREZAS E PROPICIAR PENETRAÇÃO SUAVE COM O MÍNIMO DE TRAUMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	0,5%
6	443788	AGULHA GENGIVAL, 30 G LONGA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO E AFIADO. CANHÃO ADAPTÁVEL A SERINGA TIPO CARPULLE. CAPA PROTETORA EM PLÁSTICO RESISTENTE. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE IMPUREZAS E PROPICIAR PENETRAÇÃO SUAVE COM O MÍNIMO DE TRAUMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	0,5%
7	413379	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO APICAL, DIREITA, REFERÊNCIA Nº 302, EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	0,5%
8	413380	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO APICAL, ESQUERDA, REFERÊNCIA Nº 303, EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	0,5%
9	413384	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO SELDIN, DIREITA, REFERÊNCIA Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	0,5%
10	413385	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO SELDIN, ESQUERDA, REFERÊNCIA Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	0,5%
		ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO APICAL,	

11	413383	RETA, REFERÊNCIA N. 304, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	0,5%
12	413388	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO SELDIN, RETA, REFERÊNCIA N. 02, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	0,5%
13	407961	ALGODÃO EM ROLETE PARA USO ODONTOLÓGICO COM MÍNIMO 30 GRAMAS. PARA O AFASTAMENTO DA BOCHECHA EM TRATAMENTO DENTÁRIO, POSSUIR ALTA CAPACIDADE DE ABSORVER LÍQUIDO. MATERIAL CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO. ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO NA EMBALAGEM NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	0,5%
14	429358	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: HASTE LONGA, DUPLA, PONTA RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	0,5%
15	433398	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, ARCADA SUPERIOR, TAMANHO PADRÃO, .016", FORMA REDONDO, EM NÍQUEL/ TITÂNIO/ COBRE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	0,5%
16	403009	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091, EM AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1091, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	0,5%
17	431558	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 2, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CÔNICA, MULTILAMINADA, 24 LÂMINAS, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	0,5%
18	431559	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 2, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CÔNICA, MULTILAMINADA, 36 LÂMINAS, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	0,5%
		BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO, EM CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, PICOTADA LONGA, HASTE REGULAR, CORTE	

19	403267	GROSSO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 700. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	0,5%
20	402945	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	0,5%
21	402947	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO N. 1014, EM AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	0,5%
22	402949	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO N. 1016, EM AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	0,5%
23	403174	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO N. 4, EM CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	0,5%
24	413302	CABO ESPELHO ODONTOLÓGICO, EM ALUMÍNIO, REDONDO, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	0,5%
25	407021	CANETA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO EM CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR QUE 390.000 RPM, REFRIGERAÇÃO POR 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS POR BOTÃO DE PRESSÃO, CONEXÃO COM 4 FUROS, CABEÇA PADRÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	0,5%
26	253769	CURETA PERIODONTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 5-6, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES RADICULARES, COMPRIMENTO CERCA DE 16 CM, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	0,5%
27	253770	CURETA PERIODONTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 7-8, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES RADICULARES, COMPRIMENTO CERCA DE 16 CM, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO,	0,5%

		VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	
28	374593	CURETA ODONTOLÓGICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LUCAS, REFERÊNCIA NÚMERO 75, CÔNCAVO, CORPO DUPLO, APLICAÇÃO CURETAGEM DE ALVEÓLOS, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	0,5%
29	438121	DISCO ODONTOLÓGICO, TIPO LIXA, MONOFACE, EM POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO CERCA DE 1/2 POLEGADAS, COM ENCAIXE PARA MANDRIL DE PARAFUSO, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL.	0,5%
30	438130	DISCO ODONTOLÓGICO, TIPO PARA POLÍMERO, EM FELTRO, DIÂMETRO CERCA DE 12 MM, COM ENCAIXE PARA MANDRIL DE PARAFUSO, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL.	0,5%
31	438142	DISCO ODONTOLÓGICO, TIPO CORTE, EM CARBORUNDUM/ CARBONETO DE SILÍCIO, DIÂMETRO CERCA DE 22 MM X 0,6 MM, COM ENCAIXE PARA MANDRIL DE PARAFUSO, CORTE RÁPIDO, RESISTENTE E DURÁVEIS.	0,5%
32	412835	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL NÚMERO 15, CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUA GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	0,5%

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Ebserh, será realizada negociação para obtenção de condições mais vantajosas.

- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Ebserh.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Ainda que o valor esteja dentro do estimado pela Ebserh, será formalizada negociação com o proponente que apresentar a melhor proposta.
- 5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Caso seja exigida amostra, deverão ser entregues no local e horário de realização do procedimento para avaliação, sendo facultada a presença de todos os interessados.
- 5.10.1. Os resultados das avaliações serão divulgados em portal eletrônico mantido pela Ebserh.
 - 5.10.2. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade definidos no Termo de Referência.
 - 5.10.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do fornecedor será recusada.

- 5.10.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a amostra do subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.10.5. Os exemplares colocados à disposição da Ebserh serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 5.10.6. Após a divulgação do resultado final da seleção, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Ebserh, sem direito a ressarcimento.
- 5.10.7. Os fornecedores deverão colocar à disposição da Ebserh todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 5.11. Se a proposta classificada em primeiro lugar for desclassificada, será examinada a subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Caso a proposta selecionada possua quantitativo inferior ao total previsto, os próximos fornecedores, respeitada a ordem de classificação e as providências previstas nesta seção, também poderão ser contratados para o fornecimento dos bens, até o limite do quantitativo total dos itens.
- 5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no Termo de Referência anexo a este Edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.2.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (Sicaf);
- 6.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da interessada e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.3.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.3.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes

do Sicaf, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares ou que atestem condição preexistente à apresentação das propostas, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7.2. Serão aceitos registros de CNPJ de matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.9. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Ebserh examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo

para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é conforme previsão nos anexos a este Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 178 do RLCE 2.0, quais sejam:

8.1.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.1.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;

8.1.4. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

8.1.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.6. apresentar documentação falsa exigida para o certame;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;

8.1.8. não manter a proposta;

8.1.9. falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei n.º 12.846/2013.

8.2. As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo que assegurará o devido processo legal, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 13.303/2016, no RLCE 2.0 e na Norma Operacional - SEI n.º 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH - no que for compatível com o RLCE 2.0 - ou outra que vier a substituí-la, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999.

8.3. A autoridade competente para a aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Ebserh, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, afastará a obrigação de reparação integral do dano causado à Ebserh.

8.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, for identificada a prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846/2013, será aberto processo relacionado para levantamento preliminar dos indícios vislumbrados, com elaboração de relatório circunstanciado acerca do tema e posterior remessa à Corregedoria-Geral, para ciência e adoção de providências para decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015.

8.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.6. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no Sicaf. Quando a sanção aplicada decorrer de PAR, os dados relativos à penalidade deverão ser incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), de que trata a Lei n.º 12.846/2013.

8.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência anexo a este Edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal da Ebserh.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Ebserh poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Ebserh não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Termo de Referência.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10. ANEXOS

10.1. Integram este Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos,

os seguintes anexos:

- 10.1.1. Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA (Documento SEI nº 26987767);
- 10.1.2. ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR (Documento SEI nº 27241977);
- 10.1.3. ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS (Documento SEI nº 27241993);
- 10.1.4. ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (Documento SEI nº 27242038);
- 10.1.5. ANEXO V - NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE VALORES ESTIMADOS ZERADOS NO SISTEMA (Documento SEI nº 27242321).

Juiz de Fora/MG, 26 de janeiro de 2023

(assinado eletronicamente)

IGOR REIS SANTOS

Chefe da Unidade de Compras e Licitações Substituto

Aprovo Edital elaborado pela Unidade de Compras e Licitações nos termos do inciso II, alínea "d" e "e", da Portaria-SEI nº 27, de 17 de janeiro de 2023 (Documento SEI nº 27295100).

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

Gerente Administrativa substituto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente, Substituto(a)**, em 26/01/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Reis Santos, Assistente Administrativo**, em 26/01/2023, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27289986** e o código CRC **6C4A11FA**.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23765.015403/2022-21

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

REQUISIÇÃO n.º: 114.448 e 114.449

1 - DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Este termo de referência tem por objetivo a realização de Dispensa de Licitação, com base no artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no artigo 79, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, em sua **forma eletrônica**, para aquisição de produtos para saúde (insumos para odontologia e material médico hospitalar) para abastecer o Serviço de Ortodontia/Bucomaxilofacial do Hospital Universitário de Juiz de Fora, filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

1.2. Como previsto no Regulamento de Licitações e Contrato da EBSERH, art. 24, parágrafo 1, inciso II, na fase de preparação desta aquisição fica dispensada a realização de estudos preliminares e gerenciamento de riscos.

1.3. Descrição do item:

ITEM	ID	AGHU	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	93662	504105	EBS10190	284150	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, TIPO LAVASSIER, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA CIRURGIAS BUCAIS, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2
2	93664	504107	EBS07655	438080	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, TIPO ABRIDOR DE BOCA, BLOCO DE MORDIDA ADULTO, EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL. DIMENSÕES 40X30X20 MM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	6
3	93663	504106	EBS07656	438080	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, TIPO ABRIDOR DE BOCA, BLOCO DE MORDIDA INFANTIL, EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL. DIMENSÕES 30X25X18 MM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	6

4	93586	504030	EBS07664	314524	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, TIPO MINESOTA, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2
5	91578	2950	EBS05343	442145	AGULHA GENGIVAL, 30 G EXTRA CURTA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO E AFIADO. CANHÃO ADAPTÁVEL A SERINGA TIPO CARPULLE. CAPA PROTETORA EM PLÁSTICO RESISTENTE. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE IMPUREZAS E PROPICIAR PENETRAÇÃO SUAVE COM O MÍNIMO DE TRAUMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	300
6	78607	290510	EBS04969	443788	AGULHA GENGIVAL, 30 G LONGA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO E AFIADO. CANHÃO ADAPTÁVEL A SERINGA TIPO CARPULLE. CAPA PROTETORA EM PLÁSTICO RESISTENTE. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE IMPUREZAS E PROPICIAR PENETRAÇÃO SUAVE COM O MÍNIMO DE TRAUMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	CAIXA C/ 100 UN	4
7	93656	504097	EBS11993	413379	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO APICAL, DIREITA, REFERÊNCIA Nº 302, EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2
8	93657	504099	EBS11995	413380	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO APICAL, ESQUERDA, REFERÊNCIA Nº 303, EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2
9	93582	504009	EBS10167	413384	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO SELDIN, DIREITA, REFERÊNCIA Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE	UNIDADE	2

					FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.		
10	93581	504024	EBS10171	413385	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO SELDIN, ESQUERDA, REFERÊNCIA Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2
11	93658	504100	EBS07669	413383	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO APICAL, RETA, REFERÊNCIA N. 304, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2
12	93583	504025	EBS07670	413388	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO SELDIN, RETA, REFERÊNCIA N. 02, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2
13	93650	504094	EBS01923	407961	ALGODÃO EM ROLETE PARA USO ODONTOLÓGICO COM MÍNIMO 30 GRAMAS. PARA O AFASTAMENTO DA BOCHECHA EM TRATAMENTO DENTÁRIO, POSSUIR ALTA CAPACIDADE DE ABSORVER LÍQUIDO. MATERIAL CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO. ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO NA EMBALAGEM NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	PACOTE	48
14	93570	504005	EBS11996	429358	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: HASTE LONGA, DUPLA, PONTA RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	6
15	90802	502016	EBS12063	433398	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, ARCADEA SUPERIOR, TAMANHO PADRÃO, .016", FORMA REDONDO, EM NÍQUEL/ TITÂNIO/ COBRE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE C/ 10 UN	2
					BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091, EM AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA,		

16	91085	502067	EBS12003	403009	FORMATO CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1091, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	3
17	90811	502088	EBS12004	431558	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 2, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CÔNICA, MULTILAMINADA, 24 LÂMINAS, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	4
18	90812	502087	EBS12005	431559	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 2, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CÔNICA, MULTILAMINADA, 36 LÂMINAS, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	4
19	93618	504061	EBS12288	403267	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO, EM CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, PICOTADA LONGA, HASTE REGULAR, CORTE GROSSO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 700. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	12
20	93607	504049	EBS12026	402945	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	24
21	93608	504050	EBS07751	402947	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO N. 1014, EM AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	24
22	93610	504052	EBS07753	402949	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO N. 1016, EM AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	UNIDADE	24

					LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.		
23	93614	504057	EBS07738	403174	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO N. 4, EM CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	24
24	93655	504098	EBS07754	413302	CABO ESPELHO ODONTOLÓGICO, EM ALUMÍNIO, REDONDO, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	10
25	91735	502660	EBS12119	407021	CANETA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO EM CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR QUE 390.000 RPM, REFRIGERAÇÃO POR 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS POR BOTÃO DE PRESSÃO, CONEXÃO COM 4 FUROS, CABEÇA PADRÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2
26	93587	504029	EBS10176	253769	CURETA PERIODONTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 5-6, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES RADICULARES, COMPRIMENTO CERCA DE 16 CM, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	6
27	93588	504032	EBS10183	253770	CURETA PERIODONTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 7-8, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES RADICULARES, COMPRIMENTO CERCA DE 16 CM, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	6
28	93665	504103	EBS12044	374593	CURETA ODONTOLÓGICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LUCAS, REFERÊNCIA NÚMERO 75, CÔNCAVO, CORPO DUPLO, APLICAÇÃO CURETAGEM DE ALVEÓLOS, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2
29	93667	504110	EBS12128	438121	DISCO ODONTOLÓGICO, TIPO LIXA, MONOFACE, EM POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO CERCA DE 1/2	UNIDADE	50

					POLEGADAS, COM ENCAIXE PARA MANDRIL DE PARAFUSO, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL.		
30	93639	504083	EBS12129	438130	DISCO ODONTOLÓGICO, TIPO PARA POLÍMERO, EM FELTRO, DIÂMETRO CERCA DE 12 MM, COM ENCAIXE PARA MANDRIL DE PARAFUSO, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	24
31	89548	502111	EBS12130	438142	DISCO ODONTOLÓGICO, TIPO CORTE, EM CARBORUNDUM/ CARBONETO DE SILÍCIO, DIÂMETRO CERCA DE 22 MM X 0,6 MM, COM ENCAIXE PARA MANDRIL DE PARAFUSO, CORTE RÁPIDO, RESISTENTE E DURÁVEIS.	UNIDADE	2
32	93573	504017	EBS00624	412835	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL NÚMERO 15, CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	150

2 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Os itens em questão são Materiais Médico Hospitalares e Odontológicos para abastecer o Serviço de Bucomaxilofacial/Ortodontia do Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh visando manter o pleno funcionamento de suas atividades e cumprir a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários SUS.

2.2. A importância da aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, demora na identificação de problemas de saúde e cancelamento de cirurgias, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional de promover, de forma integrada, o ensino e a assistência aos nossos usuários.

2.3. O serviço de cirurgia bucomaxilofacial realiza atividades ambulatoriais, procedimentos cirúrgicos, assistência aos pacientes internados nas enfermarias sob sua responsabilidade, além de pareceres gerados à especialidade. Faz eventuais atendimentos de Urgência para a Rede Municipal. Possui Residência Multiprofissional credenciada pelo MEC.

2.4. Justifica-se a aquisição para continuidade dos serviços prestados pelo Hospital Universitário de Juiz de Fora/Ebserh.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. O Hospital Universitário de Juiz de Fora é credenciado pelo Sistema Único de Saúde para prestar assistência à saúde, com ênfase na atenção especializada, na formação de recursos

humanos e na produção de conhecimento em saúde, tendo como responsabilidade desenvolver a assistência em saúde com eficiência, qualidade e segurança e, de forma indissociável e integrada, o ensino, a pesquisa e a extensão.

3.2. O detalhamento e as especificações técnicas dos itens foram realizados a partir dos dados contidos no Sistema AGHU, devidamente padronizados nessa instituição. Sendo assim, nas definições do objeto não foram incluídas especificações irrelevantes, informações desnecessárias ou que limitem a competição.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Com base no art. 79 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, será adotado dispensa de licitação com base no inciso II.

4.2. O contrato será substituído pela nota de empenho, conforme possibilita o art. 152, § 1º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

4.3. A opção da escolha da aquisição pela Dispensa de Licitação decorre da necessidade de aquisições de itens cuja a falta impacta diretamente nos atendimentos do hospital.

4.4. Proposta de Preços:

4.4.1. A proposta de preços deverá ser anexada no Comprasnet (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br>), devidamente assinada pelo seu representante legal e obrigatoriamente contendo especificação completa do produto a ser fornecido, de forma clara e inequívoca, conforme modelo ANEXO I, fazendo constar:

- a) Nome comercial/marca;
- b) Laboratório de origem (Fabricante);
- c) Indicação da apresentação do produto por embalagem;
- d) Quantitativo por embalagem;
- e) Dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização (se for o caso) e prazo de validade;

f) Prazo de entrega do produto (15 dias corridos, conforme subitem 7.3 deste termo);

g) Validade da proposta (não inferior a 90 dias, conforme edital);

h) Prazo de pagamento (30 dias, conforme subitem 8.1 deste termo).

4.4.2. Os valores unitários dos itens deverão ser informados com 2 (duas) casas decimais, durante todo o processo licitatório e deverão estar expressos dessa forma na Proposta de Preços.

4.4.3. Anexar juntamente à proposta, prospectos, catálogos ou folders para melhor avaliação do produto. Caso a empresa não apresente tais documentos ou estes não forem suficientes para a avaliação, se a área técnica julgar necessário, poderá ser solicitada amostra física do produto.

5 - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO:

5.1. O critério de aceitação para todos os itens será o de **menor preço por item**.

6 - FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL:

6.1. As contratações decorrentes da Dispensa de Licitação serão formalizadas por nota de empenho.

7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O pedido de entrega será formalizado por Ordem de Fornecimento, através do e-mail uace.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

7.2. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 2 (dois) dias úteis para Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE), por e-mail, contendo:

- a) Número do Documento Fiscal;
- b) Data de emissão do Documento Fiscal;
- c) Data prevista para entrega.

7.3. O prazo máximo de entrega dos insumos será de até **15 (quinze) dias corridos**, contado após recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A entrega do material deverá ser efetuada na **Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE-DB)**, em remessa parcelada, no endereço **Av. Eugênio do Nascimento, s/n, Dom Bosco - Juiz de Fora - Minas Gerais**, no horário das **08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis**, salvo solicitação autorizada pela EFC.

7.5. A data prevista para entrega, estimada inicialmente, deve ser confirmada pela Contratada diretamente, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

7.6. Os itens entregues deverão ser acompanhados da **Nota Fiscal**, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da **Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho** correspondentes, além de informações como: **marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote**.

7.7. O prazo de validade dos produtos na data da entrega deverá ser de pelo menos a metade do prazo total recomendado pelo fabricante, desde que não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo os casos em que o fabricante estipula o prazo de validade dos materiais inferior a mínimo exigido nesta cláusula, a partir da data de fabricação.

7.7.1. Serão aceitos itens com validade menor do que 12 (doze) meses desde que a licitante vencedora apresente carta de comprometimento de troca das unidades não consumidas pelo HU-UFJF/Ebserh até a data de validade do item.

7.8. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos insumos entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

7.9. Anexar à Nota Fiscal o laudo de controle de qualidade de todos os lotes entregues, se exigência legal.

7.10. Os produtos químicos devem vir acompanhados da Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) conforme NBR 14725 da ABNT.

7.11. A gestão e a fiscalização da execução consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do RLCE 2.0.

7.12. Nos termos do art. 165 do RLCE 2.0, será designada Equipe de Fiscalização da Contratação - EFC com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

7.12.1 Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o recebimento será realizado pela EFC, em conjunto com a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo nomeada por portaria, com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.

7.13. A EFC e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones,

mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

7.14. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.15. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

7.16. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no RLCE 2.0.

7.17. A gestão e fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

7.18. A fiscalização, o controle da execução e das obrigações decorrentes deste processo administrativo serão de responsabilidade da Equipe de Fiscalização da Contratação, por intermédio dos seguintes servidores e/ou empregados públicos:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	215****	***.242.676-**
Fiscal Técnico Titular	Juliana da Silva Moraes	124****	***.571.486-**

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessa contratação, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessa contratação, conforme determinado no caput deste artigo.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

8.4.1. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.

8.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.4.3. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da ata, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada na Dispensa de Licitação.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6/100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8.9. Durante a verificação da conformidade na entrega dos insumos, deverá ser aplicado o seguinte **Índice de Medição de Resultados - IMR**:

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos insumo	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos insumos será de 10 (dez) dias, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento.
Instrumento de	Ordem de Fornecimento

medição	Documento com o registro da entrega dos insumos na Contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos insumos) - (Data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos insumos realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da Contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor contratado b) Atraso de até 5 dias: 99% do valor contratado c) Atraso entre 5 e 10 dias: 97% do valor contratado d) Atraso acima de 10 dias: 95% do valor contratado
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela EFARP não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.

8.10. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo(a) fiscal do contrato/ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo II, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato/ata para recebimento definitivo.

8.11. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato/ata, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.12. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

8.13. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.13.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o

recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.13.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato/ata, conforme termo constante no Anexo III.

8.13.3. O gestor do contrato/ata analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

8.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata.

9 - FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, a ser contratada mediante licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, em sua **forma eletrônica**, nos termos do art. 79, § 2º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

10 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR:

10.1. Intervalo entre lances:

10.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,5%.

10.2. Habilitação jurídica:

10.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

10.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

10.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se

houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.3.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.3.6. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.4. Qualificação Econômico-Financeira:

10.4.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.4.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.4.2.1. a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes desta contratação será verificada mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

10.4.2.2. as empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) por cento do valor da proposta apresentada para o item pertinente.

10.4.2.3. no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

10.4.2.4. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.4.2.5. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.5. Qualificação Técnica:

10.5.1. No que tange aos critérios de **Qualificação técnica**, os licitantes deverão ANEXAR no COMPRASNET, os seguintes documentos técnicos:

a) **Autorização de Funcionamento (AFE)**, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante.

b) **Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal**, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

b.1) Em caso de Alvará Sanitário vencido, o licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, que deverá ser requerida

antes do término da validade do alvará, acompanhada do alvará vencido, ou legislação que permita a renovação automática do alvará, acompanhada do alvará vencido.

c) **Certificado de Regularidade da Empresa** e do Responsável Técnico no Conselho Profissional competente, dentro do prazo de validade em nome do licitante;

d) **Comprovação dos registros dos produtos** ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde (MS)/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

d.1) Cópia emitida eletronicamente através do sítio da ANVISA. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;

d.2) Cópia da Declaração de Notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela ANVISA.

d.3) Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária se for o caso.

d.4) Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

d.5) Em caso de registro vencido será analisado o envio da Petição 1 e 2 de Revalidação, legível.

e) Comprovação de **aptidão do desempenho de atividade pertinente** e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado ou atestados emitidos pelo conselho profissional competente.

11 - ORÇAMENTO ESTIMADO:

11.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos para todos os itens, conforme art .7º do RLCE 2.0, e constam do processo restrito nº 23765.000478/2023-98, sendo disponibilizado a órgãos de controle externo e interno, sempre que solicitado.

11.2. A pesquisa de preços para identificação do custo estimado foi realizada com base na Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH, de 16 de setembro de 2019.

11.2.1. Foram utilizados os parâmetros dos incisos I - Painel de Preços, III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e IV - Pesquisa com fornecedores.

11.2.2. A metodologia utilizada se baseou no coeficiente de variação da amostra, a fim de determinar a medida de tendência central mais eficaz na escolha do resultado da pesquisa de preços:

a) Coeficiente de variação menor ou igual a 25%: média simples.

b) Coeficiente de variação maior que 25%: mediana.

12 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1. Obrigações da Contratada:

12.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

12.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

12.1.5. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.6. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.

12.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.

12.1.8. Em relação à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

12.1.9. adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela Ebserh, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas e orientações da Ebserh;

12.1.10. assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

12.1.11. manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;

12.1.12. adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

12.1.13. orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

12.1.14. apresentar todos os dados e as informações solicitados pela Contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;

12.1.15. permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela Contratante ou por ela designadas;

12.1.16. não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da Contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

12.1.17. comunicar à Contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no §1º do art. 48 da LGPD;

12.1.18. reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da Contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;

12.1.19. encerrar o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.2. Obrigações da Contratante:

12.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.2.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.

12.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.

12.2.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

12.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos/atas decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

13.1.2. Multa:

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;

d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

h) não mantiver a proposta;

i) falhar ou fraudar na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

13.2. As sanções previstas nos subitens 13.1.1. e 13.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

13.3. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos/atas firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14 - GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO:

14.1. Não será exigida garantia do produto complementar à legal.

15 - GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO):

15.1. Não será exigida garantia de execução.

16 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

16.1. De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, caso aplicável;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

16.1.1. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

16.2. A contratação adotará práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o que determina a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, nos aspectos definidos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (AGU) (2016).

17 - CRITÉRIOS DE REAJUSTE:

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a

apresentação das propostas.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1. Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá somente no momento da formalização do contrato, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto nº. 7.892/13.

19 - SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS:

19.1. Subcontratação:

19.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

20 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todas as condições de habilitação exigidas na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato/ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato/ata.

21 - MATRIZ DE RISCOS:

21.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.

23 - ANEXOS:

23.1. ANEXO I - Modelo de Proposta (SEI nº 26988070).

23.2. ANEXO II - Modelo de Termo de Recebimento Provisório (SEI nº 26988121).

23.3. ANEXO III - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo (SEI nº 26988230).

Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

Portaria-SEI nº 773 de 22 de dezembro de 2023

Categoria de Compra: Produtos para saúde

(assinado eletronicamente)

Edmar Cardoso de Lima - Integrante Requisitante da EPC;

Camila Rocha Miranda - Integrante Requisitante da EPC;

Alan de Paiva Loures - Coordenador da EPC/Chefe da UPDE.

1. De acordo.
2. A aquisição de **produtos para saúde** se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.
3. Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.
4. Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

(assinado eletronicamente)

André de Lima Xandó Baptista

Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

Portaria-SEI nº 123, de 06 de junho de 2019 que subdelega competências no âmbito do HU-UFJF/Ebserh para a prática dos atos de gestão que especifica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan de Paiva Loures, Chefe de Unidade**, em 13/01/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Cardoso de Lima, Assistente Administrativo**, em 13/01/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Rocha Miranda, Chefe de Setor**, em 13/01/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre de Lima Xando Baptista, Chefe de Divisão**, em 13/01/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26987767** e o código CRC **04C56F63**.

Referência: Processo nº 23765.015403/2022-21 SEI nº 26987767

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco, Juiz de Fora/MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

DECLARAÇÃO - SEI

Processo nº 23765.015403/2022-21

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU-UFJF
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR IDADE

A Empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº **xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos;

() salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA
CNPJ

Referência: Processo nº 23765.015403/2022-21

SEI nº 27241977

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco, Juiz de Fora/MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

DECLARAÇÃO - SEI

Processo nº 23765.015403/2022-21

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS INDIRETOS

RAZÃO SOCIAL: , inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, declara para fins do disposto no Art. 38 da Lei 13.303/2016 e no Art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, que **NÃO** se enquadra nas condições de impedimento estabelecidas abaixo:

Art. 69. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh a empresa:

- I - suspensão no âmbito da Rede Ebserh;
- II - declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- III - impedida de licitar e de contratar com a União;
- IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- IX - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;
- X - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital

social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

§ 1º Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou exercício na Ebserh, bem como de integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatários de contratos de gestão com a Ebserh;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;

b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;

c) autoridade do Ministério da Educação;

d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

Página 35 de 100

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

§ 2º A vedação prevista no caput também será aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 3º A aplicação das vedações previstas nos incisos IV a VIII do caput e no § 2º deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura, dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

§ 4º O disposto nos §§ 2º e 3º deve ser observado quando da emissão de nota de empenho, formalização da contratação e pagamento.

_____, ____ de _____ de _____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco, Juiz de Fora/MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

DECLARAÇÃO - SEI

Processo nº 23765.015403/2022-21

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH

DECLARAÇÃO DE LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Ao

Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH

RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, se compromete, em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

- a) adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela Ebserh, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas e orientações da Ebserh;
- b) assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- c) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;
- d) adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- e) orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- f) apresentar todos os dados e as informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;
- g) permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela CONTRATANTE ou por ela designadas;

h) não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

i) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD;

j) reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da CONTRATANTE e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;

k) encerrado o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

_____, ____ de _____ de _____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Referência: Processo nº 23765.015403/2022-21

SEI nº 27242038

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Nota - SEI nº 4/2023/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFJF-EBSERH

Processo nº 23765.015403/2022-21

INFORMATIVO ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES

A **UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, no uso das atribuições legais e regulamentares vem por meio deste informar o que se segue às empresas interessadas em participar do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 0002/2023:

Foi lançado no campo "valor unitário estimado" R\$ 0,0001, para o item constante no processo, valor este que é **simbólico**, utilizado apenas para que seja mantido o **sigilo** dos **valores estimados** do processo, conforme item 11.1. do anexo I do Edital da DL0002/2023. Este procedimento é necessário uma vez que o sistema não permite que os valores estimados permaneçam sigilosos.

Após a fase de disputa de lances, para negociação dos preços, será informado **o valor estimado real do item**.

Juiz de Fora, 24 de janeiro de 2022.

Referência: Processo nº 23765.015403/2022-21 SEI nº 27242321